



RELATÓRIO N°.1-E/2022/CCA

Processo nº 01416.000943/2022-37

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE

Assunto: Atos de Correição - Relatório de Gestão - exercício de 2021

Por meio da Portaria ANCINE n.º 569-E, de 22 de novembro de 2019 e alterada mediante Portaria AN n.º 489-E, de 26 de novembro de 2020, o Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional do Cinema ANCINE instituiu a Comissão de Correição da ANCINE, responsável por receber e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre infrações disciplinares atribuídas a servidores públicos efetivos e comissionados da ANCINE.

As denúncias, representações e demais expedientes que tratam de irregularidades funcionais, registradas nos Sistemas de Gestão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da União (*CGU-PAD* e *e-PAD*) no exercício de 2021, foram submetidas a triagem preliminar. Aquelas que continham os elementos suficientes para demonstrar a materialidade e de autoria foram alvo de instauração de investigação preliminar, antes da instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância acusatória, conforme estabelece na Instrução Normativa n.º 14/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

No exercício de 2021, foram registrados no sistema - *CGU/PAD*, e posterior no *e-PAD*, os seguintes procedimentos abaixo listados:

Quadro Consolidado

Procedimentos	Número de Procedimentos
Total de procedimentos em fase de " Instauração/Instrução ", pela CGU, no período	1
Total de procedimentos em fase de " Juízo de Admissibilidade (Arquivamento por ausência de materialidade ou autoria) " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Investigação Preliminar Sumária (Arquivamento por ausência de materialidade ou autoria) " no período	1
Total de procedimentos em fase de " PAD – Julgamento - apenado (Rito Sumário -Lei nº 8.112/90) " no período	1
Total de Procedimentos	04

Fonte: sistema CGU-PAD

Jorge Luis da Rosa Gomes
Presidente da Comissão de Correição da ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Presidente da Comissão de Correição**, em 02/02/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2232225** e o código CRC **97B1A27B**.

Referência: Processo nº 01416.000943/2022-37

SEI nº 2232225